



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/RS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA - LFDA-RS
SERVIÇO DE COMPRAS-LFDA-RS

CONTRATO 11/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/RS - LFDA-RS E A EMPRESA GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador, o Auditor Fiscal Federal Agropecuária Sr. Fabiano Barreto, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. Aguinaldo Parussolo, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.849.308/0001-14, com sede na Av. Antonio Bettini, nº 333, em São Paulo, CEP 18520-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Mario Francisco Cia, portador da Carteira de Identidade nº 10.467.865-3, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 090.232.978-22, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.001225/2018-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de calibração na **grandeza volume, massa e massa específica**, por empresa acreditada pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Calibração – RBC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

- LOTE 02 -					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Calibração RBC de butirômetro , com volumes fixos. Calibrar no valor nominal da vidraria. No endereço da CONTRATADA. A melhor capacidade de medição deve atender CMC de até 0,08% nas faixas de 8% e 40%. Previsão de 1 envio anual. Endereço: Estrada da Ponta Grossa, 3036 – Bairro Ponta Grossa – Porto Alegre/RS .	Calibração	40	R\$ 1.412,50	R\$ 56.500,00
12	Calibração RBC de butirômetro , com volumes fixos. Calibrar no valor nominal da vidraria. No endereço da CONTRATADA. A melhor capacidade de medição deve atender CMC de até 0,08% nas faixas de 8% e 40%. Previsão de 1 envio anual. Endereço: Rua João Grumiche, 117 - Bairro Kobrasol - São José/SC .	Calibração	40	R\$ 1.412,50	R\$ 56.500,00
13	Calibração RBC de densímetros de vidro . Calibrar em 3 pontos. No endereço da CONTRATADA. A melhor capacidade de medição deve atender CMC de 0,0002 g/mL nas faixas de	Calibração	3	R\$ 218,33	R\$ 654,99

1,48g/mL até 1,84g/mL. Previsão de 1 envio anual. Endereço: Estrada da Ponta Grossa, 3036 – Bairro Ponta Grossa – Porto Alegre/RS.				
Valor estimado total para o Lote				R\$ 113.654,99

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **05/09/2019** e encerramento em **04/09/2020** podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$113.654,99 (Cento e Treze Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101

Fonte: 0.100.000.000

Programa de Trabalho: 137879

Elemento de Despesa: 33.90.39-17

PI: FUNLAB

Nota de Empenho: 2019NE801012

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Porto Alegre/RS - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRAENTES		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
Mario Francisco Cia	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Agente Administrativo**, em 04/09/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Agente Administrativo**, em 04/09/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mario Francisco Cia, Usuário Externo**, em 04/09/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 04/09/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8256747** e o código CRC **9DDC9A20**.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 30.497.065/0001-55, com sede no município de Sorocaba/SP, RHAIZA DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 17.804.671/0001-08, com sede em Pirapora do Bom Jesus/SP; VALE VERDE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 29.198.443/0001-10, com sede em Caçapava/SP e GUARAMIX COMÉRCIO E DISTR. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME - CNPJ 10.384.407/0001-13, com sede em Guarapari/ES, a COMPARECEREM pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Espírito Santo, em Vitória/ES, para tomarem conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO ES-1639-17/2019, AUTO DE INFRAÇÃO ES-1639-18/2019, AUTO DE INFRAÇÃO ES-1639-19/2019 e AUTO DE INFRAÇÃO ES-1639-20/2019, respectivamente, que tratam do cumprimento às exigências contidas na Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, no Decreto nº 6.268/2007 e legislação complementar. Após o prazo de 10 (DEZ) dias contados a partir da publicação deste edital, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado. Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal. Local de comparecimento: SIFISV/DDA/SFA-ES - Av. Adalberto Simão Nader, 531 - Ed. Brascar, sala 210 - Mata da Praia - Vitória/ES - Fone: (27) 3137.2743.

RAPHAEL MASSAUD CONDE
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MATO GROSSO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 - UASG 130077

Nº Processo: 21024002315201910. Objeto: Contratação de Serviços de Análise Laboratorial de Sementes a ser realizado de Análise de Sementes Oficial "Guilherme de Abreu Lima" - LASO/INDEA, RENASEM Nº MT-00406/2006, para atender as necessidades da SFA/MT. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Justifica-se a contratação tendo em vista a inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 04/09/2019. MARIA DULCE DE MORAES CHAVES, Chefe Substª da Dad/mt. Ratificação em 04/09/2019. JOSE DE ASSIS GUARESQUI. Superintendente da Sfa/mt. Valor Global: R\$ 28.306,10. CNPJ CONTRATADA : 14.939.979/0001-72 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO MATO GROSSO.

(SIDE - 04/09/2019) 130077-00001-2019NE800021

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 - UASG 130056**

Nº Processo: 21028.004084/2019. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet banda larga (não se trata de Link Dedicado); preferencialmente fibra óptica; com velocidade mínima de 10 Mbps; com conexão 24 (vinte e quatro) horas por dia 7 (sete) dias por semana, contínua e ininterrupta a qualquer tempo; sem limite de tráfego mensal, conexões e sessões simultâneas; sem qualquer tipo de filtro, bloqueio, limitação ou traçgshaping; sem inclusão de provedor de conteúdo; isento de quaisquer taxas de instalação e ou manutenção; serviço de assistência gratuito incluso (Resolução nº 614/13 ANATEL). O hardware necessário para a prestação do serviço, como roteadores e modems dentre outros devem ser cedidos em regime de comodato e não podem implicar em custos adicionais. Todos os bens e serviços necessários à disponibilização de acesso à internet, nos parâmetros e termos aqui especificados, devem ser entregues sem custos adicionais. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 05/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Raja Gabaglia, 245, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130056-5-00008-2019. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/09/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RICARDO ALBERTO PROENÇA OTHECHER
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/09/2019) 130056-00001-2019NE800010

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 130074**

Nº Processo: 21042007512201907. Objeto: Contratação de serviços terceirizados, continuados, de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Superintendência Federal de Agricultura em Porto Alegre/RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 06/09/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. José Loureiro da Silva, 515 - 6. andar - Sala 602/608, Centro - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130074-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/09/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JOSE RICARDO DE MATOS CUNHA
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/09/2019) 130074-00001-2019NE800036

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130011

Número do Contrato: 11/2018.

Nº Processo: 21160000014201806.

PREGÃO SRP Nº 4/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018, visando a prorrogação de vigência a conta de 03/09/2019 a 03/09/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e INSLTI/MPOG nº 05/2017. Vigência: 03/09/2019 a 03/09/2020. Valor Total: R\$639.003,99. Fonte: 100000000 - 2019NE800024. Data de Assinatura: 03/09/2019.

(SICON - 04/09/2019) 130011-00001-2019NE800004

DISTRITO DE METEOROLOGIA DE MANAUS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2019 publicado no D.O. de 01/02/2019, Seção 3, Pág. 5. Onde se lê: Vigência: 02/01/2019 a 08/01/2020 Leia-se : Vigência: 03/09/2019 a 03/09/2020 Onde se lê: Assinatura: 02/01/2019 Leia-se : Assinatura: 03/09/2019

(SICON - 04/09/2019) 130091-00001-2019NE000001

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2019 ao Convênio Nº 822635/2015. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - EMATER, CNPJ nº 15731016000141. Alteração de vigência por mais 18 (dezoito) meses. Valor Total: R\$ 400.490,00, Valor de Contrapartida: R\$ 490,00, Vigência: 31/12/2015 a 28/02/2021. Data de Assinatura: 31/12/2015. Signatários: Concedente: FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE, CPF nº 44299729072, Conveniente: ELIZEU JOSE REGO, CPF nº 007.414.934-20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Procedimento Administrativo: 55000.003536/2016-44; b) Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 839153/2016; c) Concedente: a União, por intermédio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), neste ato representada pelo Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo, Substituto, Sr. Marcio Candido Alves. Conveniente: a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária (EMPAER/PB), neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. Nivaldo Moreno de Magalhães; d) Objeto: constitui objeto do presente Termo Aditivo a sub-rogação do proponente, integrando novo Plano de Trabalho ao Convênio; e) Vigência: até 30/7/2020; f) Data da Assinatura: 27/8/2019.

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 - UASG 130103

Nº Processo: 21043001225201894.

PREGÃO SISPP Nº 4/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 96513486000130. Contratado : MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE -METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de calibração na grandeza volume, massa e massa específica, por empresa acreditada pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Calibração - RBC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.(LOTES 01 e 03). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, e Lei 10.520. Vigência: 05/09/2019 a 04/09/2020. Valor Total: R\$130.582,85. Fonte: 100000000 - 2019NE801011. Data de Assinatura: 04/09/2019.

(SICON - 04/09/2019) 130103-00001-2019NE800032

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 - UASG 130103

Nº Processo: 21043001225201894.

PREGÃO SISPP Nº 4/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 66849308000114. Contratado : GERO COMERCIO E SERVICOS LTDA -Objeto: Contratação de serviços de calibração na grandeza volume, massa e massa específica, por empresa acreditada pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Calibração - RBC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. (LOTE 02). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520. Vigência: 05/09/2019 a 04/09/2020. Valor Total: R\$113.654,99. Fonte: 100000000 - 2019NE801012. Data de Assinatura: 04/09/2019.

(SICON - 04/09/2019) 130103-00001-2019NE800032

EXTRATO DE RESCISÃO

Nº Processo: 21043001495201714. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 45997558000121. Contratado : SERTIN COMERCIO E SERVICOS -TECNICOS DE INSTRUMENTACAO L. Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 08/2018, firmado entre o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS e a empresa SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA - EPP.Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II, Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 04/09/2019 .

(SICON - 04/09/2019) 130103-00001-2019NE800032

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditórios

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019090500002



EXTRATO DE RESCISÃO

Nº Processo: 21043001495201714. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 66849308000114. Contratado : GERO COMERCIO E SERVICOS LTDA -.Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 09/2018, firmado entre o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS e a empresa GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II, Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 04/09/2019 .

(SICON - 04/09/2019) 130103-00001-2019NE800032

EXTRATO DE RESCISÃO

Nº Processo: 21043001422201641. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 45997558000121. Contratado : SERTIN COMERCIO E SERVICOS -TECNICOS DE INSTRUMENTACAO L. Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 24/2016, firmado entre o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS e a empresa SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA - EPP Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 04/09/2019 .

(SICON - 04/09/2019) 130103-00001-2019NE800032

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2019 - UASG 130016

Nº Processo: 21002000431201944.

PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 57429045000101. Contratado : LABOR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA..Objeto: Aquisição de Kits e Insumos IHQ. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 27/08/2019 a 11/10/2019. Valor Total: R\$3.445,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800364. Data de Assinatura: 27/08/2019.

(SICON - 04/09/2019) 130016-00001-2019NE000018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 130016

Número do Contrato: 15/2017.

Nº Processo: 21002000001201680.

DISPENSA Nº 2/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 10330342000123. Contratado : CONSTRAP EIRELI -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2017, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 01/09/2019 a 01/09/2020. Valor Total: R\$2.272.253,74. Fonte: 100000000 - 2019NE800058. Data de Assinatura: 30/08/2019.

(SICON - 04/09/2019) 130016-00001-2019NE000018

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 373053

Número do Contrato: 11/2014.

Nº Processo: 54160001705201444.

PREGÃO SISPP Nº 4/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 08610363000231. Contratado : LOCOPIA COMERCIO DE MAQUINAS E -EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar excepcionalmente o prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos e consecutivos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 30/08/2019 a 28/12/2019. Data de Assinatura: 30/08/2019.

(SICON - 04/09/2019) 373053-37201-2019NE800252

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 6/2019 publicado no D.O. de 04/09/2019 , Seção 3, Pág. 2. Onde se lê: Vigência: 30/08/2019 a 28/12/2019 Leia-se : Vigência: 01/06/2019 a 01/06/2020 Onde se lê: Assinatura: 30/08/2019 Leia-se : Assinatura: 30/05/2019

(SICON - 04/09/2019) 373053-37201-2019NE800252

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2000/2019 - UASG 373045

Nº Processo: 54000112137201953.

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a distribuição, pela CONTRATADA, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do(a) CONTRATANTE, obedecidas às determinações contidas no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 6.655, de 8 de setembro de 2008, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/09/2019 a 04/09/2024. Valor Total: R\$500.000,00. Fonte: 176370002 - 2019NE800256. Data de Assinatura: 04/09/2019.

(SICON - 04/09/2019) 373045-37201-2019NE800095

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 08, de 15 de novembro de 2015, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, UG 373001 e Gestão 37201, e a Universidade Federal de Goiás - UFG. Processo nº 54150.001871/2015-41. Identificação do Objeto: O presente Termo Aditivo visa alterar o Plano de Trabalho, reduzindo o valor do elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) - do Quadro 4 - Plano de Aplicação, passando de R\$ 253.704,00 para R\$ 161.558,00 em 2019; de R\$ 253.704,00 para R\$ 246.104,00 em 2020; e de R\$ 47.110,00 para R\$ 46.510,00 em 2021. Os demais elementos de despesas permanecem inalterados. A modificação resulta numa diminuição das parcelas anuais de 2019 a 2021, de R\$ 281.200,00 para R\$ 189.054,00; de R\$ 281.200,00 para R\$ 273.600,00, e de R\$ 61.389,00 para R\$ 60.789,00, respectivamente. O valor total do Projeto passa de R\$ 1.660.189,00 para R\$ 1.559.843,00. Data da assinatura: 26/08/2019. Signatários: Eurípedes Malaquias de Souza, Superintendente Regional do INCRA/GO. CPF nº 083.703.621-68 e Edward Madureira Brasil - Reitor da UFG, CPF nº 288.468.771-87. (GABT-1).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 373080

Número do Contrato: 10000/2016.

Nº Processo: 5415000064201678.

PREGÃO SISPP Nº 12/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 14868465000173. Contratado : AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS-EIRELI. Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva na área de mecânica, retífica, elétrica e eletrônica, funilaria, vidraria, tapeçaria, estofamento, capotaria e pintura (corretiva, preventiva e estética); com fornecimento de peças, acessórios originais. Fundamento Legal: Inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do contrato. Vigência: 22/12/2019 a 22/12/2020. Valor Total: R\$591.075,00. Fonte: 176370002 - 2019NE800457 Data de Assinatura: 03/09/2019.

(SICON - 04/09/2019) 373080-37201-2019NE800052

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Contrato de Cessão de Direito Real de Uso, que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MT, CNPJ 00.375.972/0016-47, e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT, CNPJ nº 15.023.963/0001-88, Projeto de Assentamento Fica Faca, que tem por objeto:

1.1 - Cláusula Primeira: - A CEDENTE constitui, em benefício da CESSIONÁRIA o Direito Real de Uso, para a Perfuração de Poço Artesiano, área de captação e sistema de abastecimento de água, construção de Chafazir nº 3 com a área de 16,00 m² (dezesseis metros quadrados), e a seguinte descrição do perímetro Frente: com o remanescente do lote, com a distância de 04,00 metros, Lado Direito: com o remanescente do lote, com a distância de 04,00 metros, Fundo: com o remanescente do lote, com a distância de 04,00 metros e Lado Esquerdo: com o remanescente do lote, com a distância de 04,00 metros, de coordenadas central 54°58'14,76" Wgr e 15°00'17,20"S.

Conforme responsabilidade técnica de Saulo Nakamura - Engenheiro Civil - CREA - SP 69469716 e ART nº 3107685.

1.2 - Cláusula Segunda: - O imóvel ora cedidos está inserido na área comunitária, do projeto de assentamento, com matrícula e registrado sob o nº R-4 24.750, nome do CEDENTE, no 6º Ofício do Serviço Notarial de Registro de Imóveis de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Processo 54000.091047/2019-11.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Contrato de Cessão de Direito Real de Uso, que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MT, CNPJ 00.375.972/0016-47, e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT, CNPJ nº 15.023.963/0001-88, Projeto de Assentamento Fica Faca, que tem por objeto:

1.1 - Cláusula Primeira: - A CEDENTE constitui, em benefício da CESSIONÁRIA o Direito Real de Uso, para a Perfuração de Poço Artesiano, área de captação e sistema de abastecimento de água, com a área de 117,00 m² (cento e dezesseis metros quadrados), e a seguinte descrição do perímetro Frente: com o remanescente do lote, com a distância de 13,00 metros, Lado Direito: com o remanescente do lote, com a distância de 09,00 metros, Fundo: com o remanescente do lote, com a distância de 13,00 metros e Lado Esquerdo: com o remanescente do lote, com a distância de 09,00 metros, de coordenadas central 54°58'53,49" Wgr e 15°00'12,19"S.

Conforme responsabilidade técnica de Saulo Nakamura - Engenheiro Civil - CREA - SP 69469716 e ART nº 3107685.

1.2 - Cláusula Segunda: - O imóvel ora cedidos está inserido na área comunitária, do projeto de assentamento, com matrícula e registrado sob o nº R-4 24.750, nome do CEDENTE, no 6º Ofício do Serviço Notarial de Registro de Imóveis de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Processo 54000.091054/2019-13.

Ass Ivanildo Teixeira Thomaz - Superintendente Regional. INCRA-MT.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Contrato de Cessão de Direito Real de Uso, que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MT, CNPJ 00.375.972/0016-47, e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT, CNPJ nº 15.024.045/0001-73, Projeto de Assentamento Banco Safra, que tem por objeto:

1.1 - Cláusula Primeira: - A CEDENTE constitui, em benefício da CESSIONÁRIA o Direito Real de Uso, para a Perfuração de Poço Artesiano, área de captação e sistema de abastecimento de água, com a área de 50,00 m² (cinquenta metros quadrados), e a seguinte descrição do perímetro Frente: com o remanescente do lote, com a distância de 10,00 metros, Lado Direito: com a rua 17 de maio, com a distância de 5,00 metros, Fundo: com o remanescente do lote, com a distância de 10,00 metros e Lado Esquerdo: com o remanescente do lote, com a distância de 5,00 metros, de coordenadas central 52°30'37,23" Wgr e 14°19'42,92"S.

Conforme responsabilidade técnica de Edbert Moreira Júnior - Engenheiro Civil - Confea RN 260.136.459-9.

1.2 - Cláusula Segunda: - O imóvel ora cedidos está inserido na área comunitária, do projeto de assentamento, com matrícula e registrado sob o nº R-01 2.893 nome do CEDENTE, no 1º Ofício do Serviço Notarial de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso. Processo 54000.098507/2019-32.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Contrato de Cessão de Direito Real de Uso, que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MT, CNPJ 00.375.972/0016-47, e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT, CNPJ nº 15.023.963/0001-88, Projeto de Assentamento Fica Faca, que tem por objeto:

1.1 - Cláusula Primeira: - A CEDENTE constitui, em benefício da CESSIONÁRIA o Direito Real de Uso, para a Perfuração de Poço Artesiano, área de captação e sistema de abastecimento de água com a área de 42,00 m² (quarenta e dois metros quadrados), e a seguinte descrição do perímetro Frente: com o remanescente do lote, com a distância de 07,00 metros, Lado Direito: com o remanescente do lote, com a distância de 06,00 metros, Fundo: com o remanescente do lote, com a distância de 07,00 metros e Lado Esquerdo: com o remanescente do lote, com a distância de 06,00 metros, de coordenadas central 54°58'56,12" Wgr e 15°00'47,75"S.

Conforme responsabilidade técnica de Saulo Nakamura - Engenheiro Civil - CREA - SP 69469716 e ART nº 3107685.

1.2 - Cláusula Segunda: - O imóvel ora cedidos está inserido na área comunitária, do projeto de assentamento, com matrícula e registrado sob o nº R-4 24.750, nome do CEDENTE, no 6º Ofício do Serviço Notarial de Registro de Imóveis de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Processo 54000.091053/2019-79.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Contrato de Cessão de Direito Real de Uso, que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MT, CNPJ 00.375.972/0016-47, e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT, CNPJ nº 15.024.045/0001-73, Projeto de Assentamento Piau, que tem por objeto:

1.1 - Cláusula Primeira: - A CEDENTE constitui, em benefício da CESSIONÁRIA o Direito Real de Uso, para a Perfuração de Poço Artesiano, área de captação e sistema de abastecimento de água, com a área de 100,00 m² (cem metros quadrados), e a seguinte descrição do perímetro Frente: com o remanescente do lote, com a distância de 10,00 metros, Lado Direito: afastado na distância de 4,00 m da rua 03, com a distância de 10,00 metros, Fundo: com o remanescente do lote, com a distância de 10,00 metros e Lado Esquerdo: com o remanescente do lote, com a distância de 10,00 metros, de coordenadas central 52°35'52,66" Wgr e 14°42'48,05"S.

Conforme responsabilidade técnica de Edbert Moreira Júnior - Engenheiro Civil - CONFEA RN 260.136.459-9.

1.2 - Cláusula Segunda: - O imóvel ora cedidos está inserido na área comunitária, do projeto de assentamento, com matrícula e registrado sob o nº 5.885 e 5886, nome do CEDENTE, no 1º Ofício do Serviço Notarial de Registro de Imóveis de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso. Processo 54000.098514/2019-34.

